



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DG nº 47/2019

[Alterada pela Portaria DG nº 37/2022](#)

Dispõe sobre a utilização do Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos - Sigec -, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, para apuração dos custos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.504, de 19 de dezembro de 2016, nos arts. 21 e 30 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no art. 11 da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994, e no § 3 do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema de Registro de Imóveis e Gerenciamento de Custos - Sigec -, desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, passará a ser utilizado no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para apuração dos custos, nos termos desta portaria.

Art. 2º O Sigec é constituído de 2 (dois) módulos:

- I - Registro de Imóveis, que contempla os dados qualitativos e quantitativos dos imóveis que abrigam as unidades do Tribunal, classificados como Centros de Custos;
- II - Gerenciamento de Custos, que contempla os gastos despendidos em cada uma das unidades, classificados como Itens de Custo.

§ 1º O módulo Registro de Imóveis será gerenciado pela Secretaria de Gestão Administrativa - SGA.

§ 2º O módulo Gerenciamento de Custos será gerenciado pela Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF.

Art. 3º A Secretaria de Gestão Administrativa deverá indicar internamente as áreas responsáveis pelo gerenciamento do módulo Registro de Imóveis.

§ 1º As áreas responsáveis deverão manter o módulo especificado no caput deste artigo permanentemente atualizado, definindo padronização de dados dos centros de custos e saneando eventuais inconsistências, visando manter a fidedignidade das informações constantes das abas:

I - Dados Gerais;

II - Destinação/Tipo de Ocupação;

III - Informações Patrimoniais;

IV - Abrangência.

§ 2º Toda inclusão ou exclusão de centro de custo deverá ser comunicada imediatamente ao setor responsável pelo módulo Gerenciamento de Custos, considerando que os itens de custo são alocados por unidade.

Art. 4º A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá indicar internamente as áreas responsáveis pelo gerenciamento do módulo Gerenciamento de Custos.

§ 1º As áreas ficarão responsáveis pela captação dos dados necessários à alimentação do módulo, seja em controles próprios, em arquivos fornecidos por setores externos, disponibilizados na rede do órgão, ou em ferramenta a ser desenvolvida.

§ 2º A ferramenta, quando implementada, passará a ser a base de dados da captação, substituindo os arquivos mencionados no § 1º deste artigo.

Art. 5º Os setores externos deverão apresentar os dados dos itens de custo distribuídos por centros de custos nos arquivos disponibilizados pela SOF no ambiente de rede ou em ferramenta própria, conforme disposto no art. 4º desta portaria.

§ 1º O Anexo desta portaria define o prazo para apresentação dos custos por item de custo e por centro de custo.

§ 2º Os prazos constantes do Anexo poderão ser antecipados, caso haja alteração no fechamento do cadastro e no prazo para disponibilização da apuração junto ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º A SOF comunicará aos setores externos eventuais inconsistências nos dados apresentados, que deverão ser sanadas em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação do fato.

Art. 6º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela SOF.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2019.

ADRIANO DENARDI JÚNIOR
Diretor-Geral

Anexo alterado pela Portaria DG nº 37/2022

ANEXO

(a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 5º da Portaria nº 047, de 29 de abril de 2019, da Diretoria-Geral)

PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DADOS DOS ITENS DE CUSTO POR CENTRO DE CUSTO PARA ALOCAÇÃO NO SIGEC, COM BASE NO EXERCÍCIO DE CAPTAÇÃO POR PERÍODO DE COMPETÊNCIA

ITEM	ITEM DE CUSTO	SETOR RESPONSÁVEL	PRAZO DE APRESENTAÇÃO
1	Alimentação de Mesários	SOF/SECOP	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
2	Amortização de Bens Intangíveis	SGA/SEGEP	Integração ASIweb
3	Auxílios e Benefícios de Servidor Requisitado	SOF/SEPOR	Integração SGRH
4	Auxílios e Benefícios de Servidor efetivo na U.O.	SOF/SEPOR	Integração SGRH
5	Auxílios e Benefícios de Servidor em exerc. Provisório	SOF/SEPOR	Integração SGRH
6	Auxílios e Benefícios de Servidor removido	SOF/SEPOR	Integração SGRH
7	Auxílios e Benefícios de Servidor sem vínculo	SOF/SEPOR	Integração SGRH
8	Capacitação e Treinamento	EJE - SEDUC (capacitação de RH) EJE - SGCAP (bolsas de estudo)	Final do mês subsequente
9	Combustíveis	SGA/SEGEP	Integração ASIweb
10	Concurso	SOF/SECOR	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
11	Condomínio	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
12	Depreciação de Bens Móveis	SGA/SEGEP	Integração ASIweb
13	Depreciação do Imóvel	SOF/NSECO	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
14	Depreciação da Frota	SGA/SEGEP	Integração ASIweb
15	Diárias	SOF/SECOP	Integração SGRH
16	Energia Elétrica	SGA/SECOI - Integração Sistema SDSIS	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
17	Estagiários	SOF/SEPOR	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
18	Fornecimento de Alimentação	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
19	Fretes e Transportes de Encomendas	SGA/SECOI (contratos) - Integração Sistema SDSIS SOF/SECOR (despesas avulsas)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
20	Limpeza	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
21	Locação de Imóveis	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
22	Locação de Mobiliário e Equipamentos	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
23	Manutenção da Frota	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
24	Manutenção de Equipamentos e Mobiliário	SGS/SEGIM (ar condicionado split/janela) SOF/SECOR (demais despesas)	Final do mês subsequente
25	Manutenção de Software	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
26	Manutenção Predial	SGS/SEMAP/SMAPI	Final do mês subsequente
27	Material de Consumo	SGA/SEGEP	Integração ASIweb
28	Oficiais de Justiça	SOF/SEPOR	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
29	Passagens e Transportes de Pessoas	SGA/SCONT - AÉREO SOF/SECOP - TERRESTRE SOF/SECOR - LOCAÇÃO VEÍCULOS	Final do mês subsequente
30	Servidor Efetivo em exercício na UO	SOF/SEPOR	Integração SGRH
31	Servidor em Exercício Provisório	SOF/SEPOR	Integração SGRH
32	Servidor Removido	SOF/SEPOR	Integração SGRH
33	Servidor Requisitado	SOF/SEPOR	Integração SGRH
34	Servidor Sem Vínculo	SOF/SEPOR	Integração SGRH
35	Ressarcimento ao Cedente	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
36	Seguros	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
37	Serviços de Água e Esgoto	SGA/SECOI - Integração Sistema SDSIS	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
38	Serviços de Comunicação, Publ. e Ass. Periódicos	SGA/SECOI (contratos) - Integração Sistema SDSIS SOF/SECOR (despesas avulsas)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
39	Serviços Eventuais	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
40	Telefonia	SGS/SEGIM - Integração Sistema SDSIS	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
41	Teleprocessamento	STI/SEMOS	Final do mês subsequente
42	Terceirização	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
43	Transporte de Urnas	SGA/CCP (contrato) SOF/SECOR (despesas avulsas)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
44	Vigilância Eletrônica	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
45	Vigilância Ostensiva	SOF/SECOR	Final do mês subsequente
47	Quantitativo de Terceirizados	SGA/SCONT (POSIÇÃO DEZEMBRO)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
48	Quantitativo de Estagiários	SOF/SEPOR (POSIÇÃO DEZEMBRO)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
49	Quantitativo Servidor Efetivo em Exercício na UO	SOF/SEPOR (POSIÇÃO DEZEMBRO)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
50	Quantitativo Servidor Requisitado	SOF/SEPOR (POSIÇÃO DEZEMBRO)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
51	Quantitativo Servidor em Exercício Provisório	SOF/SEPOR (POSIÇÃO DEZEMBRO)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
52	Quantitativo Servidor Removido	SOF/SEPOR (POSIÇÃO DEZEMBRO)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente
53	Quantitativo Servidor Sem Vínculo	SOF/SEPOR (POSIÇÃO DEZEMBRO)	Primeira quinzena de janeiro do ano subsequente